

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 709471/2021 AUTUADO: Diego Martins Santana
DESCRIÇÃO DO FATO: O autuado não manteve o Alvará de licença/autorização em local visível, nem o exibir a autoridade fiscalizadora quando foi exigido.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 21º da Lei 5.503/1999.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 709469/2021 AUTUADO: Diego Martins Santana
DESCRIÇÃO DO FATO: O autuado iniciou obra particular de ampliação sem a devida licença/autorização municipal.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 60º, Inciso VI, da Lei 9.281/2017.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1100757/2021 AUTUADO: Vizinho Bar e Restaurante Ltda
DESCRIÇÃO DO FATO: O estabelecimento descumpriu a notificação de nº 2720000759, lavrada na data o dia 06 de novembro de 2021, no horário das 19:08, onde determina encerrar de imediato toda atividade sonora. Persistiu na atividade, sendo flagrado com atividade no horário das 20:45 desta mesma data.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 237º da Lei 5.503/1999.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1200483/2021 AUTUADO: Vizinho Bar e Restaurante Ltda
DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se desenvolvendo atividade sonora sem possuir o devido Alvará de Utilização Sonora.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 6º da Lei 5354/98.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 705429/2021 AUTUADO: Vizinho Bar e Restaurante Ltda
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por se encontrar desrespeitando o decreto municipal 34686/21 no artigo 6º inciso xxv (pessoas em pé sem o uso de máscaras).
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 203º da Lei 5.503/1999.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 705427/2021 AUTUADO: Vizinho Bar e Restaurante Ltda
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por se encontrar desenvolvendo atividade sem o Alvará de funcionamento em local visível.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 21º da Lei 5.503/1999.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1200482/2021 AUTUADO: Vizinho Bar e Restaurante Ltda
DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se utilizando equipamento de reprodução eletroacústica, funcionando, emitindo ruídos externos de 85,6 dB.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 3º, Inciso II, da Lei 5.354/98.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1300599/2021 AUTUADO: Carlos Oswaldo de Argollo Wiering
DESCRIÇÃO DO FATO: A empresa supracitada, portadora da Licença Ambiental nº.2019-SEDUR/CLA/LU-179, está sendo autuada por não apresentar o relatório das condicionantes: 03, 05 (ambas 1º e 2º anuênio, vencidos em 09/08/2020 e 09/08/2021 respectivamente), 04 (1º e 2º semestre, vencidos em 09/02/2020, 09/08/2020, respectivamente); 08 (180 dias, vencido em 11/10/2020) e 09 (4º semestre, vencido em 09/08/2021).
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 142º Parágrafo único, Anexo I. CAP .V, item 9, combinado com o Art. 143º, Inciso I, Alínea B da Lei 8.915/2015, Regulamentado pelo Decreto 29.921/18, da Lei 8.915/2015.
PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 606161/2019 AUTUADO: Luiz Antônio Athayde Souto
DESCRIÇÃO DO FATO: Endereço: Avenida Estados Unidos, nº 397, Sl 401, Edf Cidade de Salvador, Bairro Comércio; Local da obra: Ladeira da Independência, nº 07, Bairro Nazaré; Tipo da obra: Terraplanagem; Art. 61, III, da Lei 9.281/17.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 706376/2020 AUTUADO: Darly Oubina Perdiz
DESCRIÇÃO DO FATO: O passeio e meio-fio em toda a frente do imóvel localizado na Avenida Princesa Isabel, nº783, com 8,7m de comprimento por 2,0m de largura se encontra em mau estado de conservação.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40º da Lei 9.281/2017.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 706376/2020 AUTUADO: Marly Oubina Perdiz
DESCRIÇÃO DO FATO: Marly Oubina Perdiz, CPF: 125.711.135-34.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 602430/2021 AUTUADO: Central Comércio de Móveis Colchões e Eletros Eireli
DESCRIÇÃO DO FATO: Correção do Decreto Infringido em virtude da utilização de Decreto já revogado; Onde se lê: Art. 114, Inciso I, alínea "a" Decreto 12642/2000, leia-se: Artigo 50, Inciso I, Decreto 30095/2018.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 602430/2021 AUTUADO: Central Comércio de Móveis Colchões e Eletros Eireli
DESCRIÇÃO DO FATO: Correção do endereço, onde se lê: "Estrada da Paciência, s/n, Cajazeiras VIII", leia-se: "Avenida Afrânio Peixoto, nº 3886, São João do Cabrito".
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 0019/2020 AUTUADO: Fernando Antônio Oliveira da Silva
DESCRIÇÃO DO FATO: 01 de Novembro 2021.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 603838/2021 AUTUADO: Josiano Oliveira Carmo
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por executar obra de ampliação e reforma sem o devido Alvará de Licença. Área da construção em torno de 40m².
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 705519/2021 AUTUADO: Renaldo de Matos Santos 10593072510
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: 33.052.553/0001-72, leia-se: 33.052.553/0001-47.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1201591/2021 AUTUADO: CAM Alimentos Ltda - Me
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: Avenida Jorge Amado, leia-se: Avenida Jorge Amado, s/n, Imbuí.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 709466/2021 AUTUADO: Elaine Cristina Colombo Magalhães
DESCRIÇÃO DO FATO: Acrescentar informação CPF: 780.884.965-00.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

NT. 206434/2021 AUTUADO: Ao Condomínio/Proprietários do Edifício
DESCRIÇÃO DO FATO: O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica. O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos; Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição; As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologia; Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 02 de Dezembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PRÊMIO RIACHÃO PARA INICIATIVAS DE PEQUENO PORTE
RESULTADO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUPLENTE**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artística - cultural no âmbito municipal, com fulcro na lei 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Federal nº 12.343/2010, Lei Estadual nº 12.365/2011, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal 9546/2020, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal 32.873/2020, Decreto Federal nº 10.683/2021, Decreto Federal 10.751/2021, Lei 9.599/2021, Decreto nº 34.357 de 26 de agosto de 2021 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado de desclassificação de propostas suplentes inscritas na Chamada Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte, observadas as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1 - Propostas suplentes desclassificadas devido ao não envio da documentação ou envio incompleto da Classificação Geral
1.1 - Prefeitura Bairro I - Centro/Brotas

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO	JUSTIFICATIVA
3º SUPLENTE	2083	CLAUDIA DO SOCORRO CUNHA FARIAS OLIVEIRA	"PÁSSARO DO BRASIL"	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO
6º SUPLENTE	1047	PEDRO MORAIS DOS SANTOS	ORIGEM	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO	JUSTIFICATIVA
7º SUPLENTE	2406	VICTOR ICARO BRASILEIRO OLIVEIRA	CANTOS DO CENTRO	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO
8º SUPLENTE	632	MARIA JULIANA DAMASIO PASSOS	CURSO DE INTEGRAÇÃO DA DIVERSIDADE NO TERRITÓRIO TÉCNICO E ARTÍSTICO	PROPONENTE NÃO ENVIOU CERTIFICADO MEI, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.

1.2 - Prefeitura-Bairro II - Subúrbio/Ilhas

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO	JUSTIFICATIVA
2º SUPLENTE	2142	CAMILA SOUZA DE JESUS	LUGAR DE MEMÓRIAS	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO
4º SUPLENTE	2384	FILIPE DA SILVA PEREIRA	FESTIVAL DE MÚSICA BOM JESUS DE TODOS OS PASSOS E SONS	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO

1.3 - Prefeitura-Bairro III - Cajazeiras

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO	JUSTIFICATIVA
1º SUPLENTE	238	MARISE DA SILVA URBANO LIMA 01469735504	II MOSTRA CINE DENDÊ	PROPONENTE NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU POUPANÇA ZERADA, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.
3º SUPLENTE	850	MIRELLA MARIA FRAGA MEDEIROS 06505466525	SITE OFICIAL DE ROQUE FERREIRA	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO
4º SUPLENTE	1288	VAGNER SANTOS LIMA	METARECICLARTE 2022 - CIRCUITO INTERATIVO DO SOM	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO

1.4 - Prefeitura-Bairro IV - Itapuã/Ipitanga

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO	JUSTIFICATIVA
2º SUPLENTE	656	GABRIELA DOS SANTOS VIANNA	DE MACHO PRA MACHO	PROPONENTE NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU POUPANÇA ZERADA, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.

1.5 - Prefeitura-Bairro V - Cidade Baixa

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO	JUSTIFICATIVA
1º SUPLENTE	2294	BEATRICE FONSECA IMPERIAL	CHÁ DAS NOVE	PROPONENTE NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU POUPANÇA ZERADA, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.
3º SUPLENTE	979	NATIELLY DE JESUS SANTOS	AFROCYBERX	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO
4º SUPLENTE	181	ERICA PEREIRA DE SÁ	DUO SÁ-CRAMENTO	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO

1.6 - Prefeitura-Bairro VI - Barra/Pituba

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO	JUSTIFICATIVA
1º SUPLENTE	1781	LÍVIA SENA CASTRO PINHEIRO DE LEMOS	SAMBA DAS MOÇAS - MEU SANTO É FORTE	NÃO É POSSÍVEL ATESTAR SE O COMPROVANTE BANCÁRIO É DA PROPONENTE, UMA VEZ QUE O NOME COMPLETO NÃO É APRESENTADO.
2º SUPLENTE	2435	MATHEUS ROCHA SILVA	PCDS	DOCUMENTO BANCÁRIO INVÁLIDO. NÃO FOI INFORMADO O NOME DO BANCO
4º SUPLENTE	2309	EZEQUIEL VITOR DE OLIVEIRA SANTOS	ETNOFOTOGRAFIA: NARRATIVAS TERRITORIAIS MULTILINGUAGENS	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO	JUSTIFICATIVA
6º SUPLENTE	2386	GENIVALDO DE SOUZA GOMES	VIDA E OBRA DOS VELHOS MESTRES DE CAPOEIRA DO NORDESTE DE AMARALINA	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO
7º SUPLENTE	1707	VICENTE RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	CURTA DOCUMENTÁRIO RESTAURO	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO
8º SUPLENTE	2369	LUAN DOS SANTOS SOUZA	MOSTRA FAVELA FANTÁSTICA: OLHARES TRANSVERSAIS SOBRE AS PERIFÉRIAS	DOCUMENTO BANCÁRIO INVÁLIDO. NÃO FOI INFORMADO O NOME DO BANCO

1.7 - Prefeitura-Bairro VIII - Cabula/Tancredo Neves

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO	JUSTIFICATIVA
1º SUPLENTE	864	ALEXANDRE GUENA SANTOS NEGREIROS SILVA	MUSICALMENTE FALANDO, HISTÓRIAS DO CABULA: UM BREVE DOCUMENTÁRIO SONORO	PROPONENTE NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU POUPANÇA ZERADA, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.
2º SUPLENTE	1988	NAIANNE DA CONCEIÇÃO SENA	PODCAST DIÁLOGOS INSUBMISSOS	PROPONENTE NÃO ENVIOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.
4º SUPLENTE	2570	ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA DE SANTANA	VOZES DE LIBERDADE - WEBSÉRIE SOBRE A IMPRENSA NEGRA EM SALVADOR	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO

1.9 - Prefeitura-Bairro IX - Pau da Lima:

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO	JUSTIFICATIVA
1º SUPLENTE	910	SANARA DE SANTANA ROCHA	ORÍ TAMBOR: ESTÉTICA DA IMPERMANÊNCIA	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO
2º SUPLENTE	2163	MARCIO VENICIOS XAVIER CERQUEIRA	AFROMILONGA - ENCONTRO MUSICAL BAHIA E ARGENTINA	PROPONENTE NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU POUPANÇA ZERADA, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.

1.10 - Prefeitura-Bairro X - Valéria

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO	JUSTIFICATIVA
2º SUPLENTE	2565	EDEN PAULO MOREIRA	OFICINA REDESCOBRINDO OS RITMOS AFROS-BRASILEIROS	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO

1.10 - Território remanescente de quilombos

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO	JUSTIFICATIVA
1º SUPLENTE	2179	LUMA PAULA SILVA NASCIMENTO	CHÃO DE SÃO JOAQUIM, ENTRE O CRUZO, O ATRAVESAMENTO DOS CÓDIGOS E DAS SIMBOLOGIAS DO MERCADO SÃO JOAQUIM	NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS DO CPF; CERTIFICADO MEI E CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL. O COMPROVANTE DE ENDEREÇO APRESENTADO É DE OUTRO TERRITÓRIO. O COMPROVANTE BANCÁRIO NÃO INFORMA SE ESTÁ VINCULADO AO CNPJ.



2 - Propostas suplentes desclassificadas devido ao não envio da documentação ou envio incompleto na concorrência por cotas raciais

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO	JUSTIFICATIVA
1º SUPLENTE	1453	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	SINGLE "VIDA NEGRA" DE VIRGÍNIA RODRIGUES	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO
2º SUPLENTE	1921	VÂNIA SANTOS AMARAL	KORIN BOKUN, 'CANTANDO AS PROFUNDEZAS'	O COMPROVANTE PIS TEM DADOS DIVERGENTES EM RELAÇÃO AO RG DA PROPONENTE. O COMPROVANTE BANCÁRIO NÃO INFORMA O NOME COMPLETO DA PROPONENTE
5º SUPLENTE	1455	JAMILE MACEDO DE OLIVEIRA	TRAÇOS E CORES	NÃO FOI APRESENTADA A CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL. A FOTO FOI TIRADA COM ACESSÓRIO, EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL. A CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL ESTÁ EM NOME DO CNPJ, NÃO DO CPF.
6º SUPLENTE	2173	RUAN SANTOS DE SOUZA	OFICINA ONLINE DE COMPOSIÇÃO MUSICAL	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO
7º SUPLENTE	2174	JOSE BONIFACIO DO AMPARO SOBRINHO	MAKWETO 57	O COMPROVANTE BANCÁRIO NÃO INFORMA O CNPJ, PORTANTO, NÃO É POSSÍVEL ATESTAR SE A CONTA É MEI
9º SUPLENTE	2087	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	RESIDÊNCIA CORPO EM TRÂNSITO	O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ESTÁ EM NOME DE TERCEIROS E ESTÁ EM BAIRRO DIFERENTE DO INFORMADO NA INSCRIÇÃO
10º SUPLENTE	2484	TAMILA SILVA DOS SANTOS 02864981548	WAZEDIWA SALVADOR, WAZEDIWA SUBÚRBO!	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO	JUSTIFICATIVA
11º SUPLENTE	2222	FRANCLIN CORREIA DA ROCHA	O VÍRUS AINDA ESTÁ ENTRE NÓS	A CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL NÃO FOI ENVIADA, EM SEU LUGAR, FOI ENCAMINHADO O DOCUMENTO DE AUTENTICIDADE. A CERTIDÃO FGTS ESTÁ ILEGÍVEL. NÃO FOI ENVIADA A FOTO DE PERFIL, EM DESACORDO COM O EDITAL
12º SUPLENTE	708	ANDERSON SALES DE CARVALHO DOS SANTOS	FESTIVAL DE DANÇA DO CORPO DE BAILE RAÍZES BLACK ANO II	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO
15º SUPLENTE	36	MATHEUS CARVALHO DE MORAIS	DA MEMÓRIA À IMAGINAÇÃO: OFICINA DE CRIAÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO CÊNICA	O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ESTÁ EM NOME DE TERCEIROS, SEM CONSTAR A DECLARAÇÃO CORRESPONDENTE
16º SUPLENTE	2366	DIEGO MORENO SILVA RODRIGUES	QUEER MEMÓRIA É ESSA - DOCUMENTO EPISÓDICO VIRTUAL	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO
17º SUPLENTE	1040	VAL BENVINDO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS	UMBU NAS RUAS	NÃO FOI ENVIADO O CERTIFICADO MEI. O COMPROVANTE BANCÁRIO NÃO INFORMA O CNPJ, PORTANTO, NÃO É POSSÍVEL ATESTAR SE A CONTA É MEI
18º SUPLENTE	1244	ROBSON PEIXOTO PEREIRA 81608209504	PAÓ FESTIVAL DE CURTA METRAGEM DE TERREIRO	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO
20º SUPLENTE	107	GEORGE DA HORA SILVA 90335449549	AJÓ - TEMPO E MUNDO NO PENSAR DO CANDOMBLÉ	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO

3. Os recursos relacionados à entrega de documentação deverão ser encaminhados para o e-mail premiariachao@salvador.ba.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste resultado, anexando o extrato do envio dos anexos fornecido pelo sistema no ato da submissão.
4. Dúvidas e demandas por informações devem ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico premiariachao@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE SALVADOR

O Sindicato dos Guardas Cíveis Municipais de Salvador - SINDGMS -, CNPJ 21.258.111/0001-58, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Edifício Apolo, Nazaré, Salvador/Ba, convoca todos os servidores Guardas Cíveis Municipais, para a Assembleia Geral, no dia 06 de dezembro (segunda-feira) de 2021, às 09h, na própria sede, nesta capital para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Dissolução da entidade;
2. O que ocorrer.

Salvador, 02 de dezembro de 2021

EDEVALDO PINTO DOS SANTOS
Presidente do Sindicato



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.